Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

## PORTARIA N° 15/2023

DISPÕE SOBRE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

CÂMARA PRESIDENTE 0 DA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, **ESTADO** DO ESPÍRITO SANTO, NO DΕ SUAS USO ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1° - Alterar responsáveis pela
fiscalização dos contratos discriminados abaixo:

PORTAR IA N°S	CONTRATO	OBJETOS DOS CONTRATOS	RESPONSÁ VEL A SER SUBSTITU ÍDO	RESPONSÁVEL SUBSTITUTO
09/202	02/2022	AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE REDE SEM FIO E SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E REPASSE TECNOLÓGICO (COM SUPORTE E GARANTIA DE 36 MESES)	Higor Leal da Silva	Mayconl Bugin Griffo
61/202	11/2020	Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade e dedicada com velocidade de no mínimo 75 Mbps e 150 Mbps com disponibilidade	Higor Leal da Silva	Mayconl Bugin Griffo

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

ITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

		24 (vinte quatro) horas por dia, durante 7 (sete)dias da semana, envolvendo instalação, manutenção e suporte, com fornecimento de materiais e equipamentos, para atendimento à rede da Câmara Municipal de Cahoeiro de Itapemirim		
248/20	14/2020	Locação de equipamentos e franquia (35.000 franquias) de fotocópias e impressões para câmara municipal de cachoeiro de itapemirim	Higor Leal da Silva	Mayconl Bugin Griffo

Parágrafo Único - Substituirá o fiscal, em caso de impedimento e/ ou ausência, Diretor-Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim;

- Art. 2° As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:
- I Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Portal da Câmara www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/







## CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESPÍRITO SANTO

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro Cachoeiro de Itapemirim/ES CEP: 29300-170 Fone: +55 28 3526-5622

presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- III Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos
  serviços prestados;
- IV Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo
  com o pactuado;
- V Indicar eventuais glosas;
- VI Dar ciência à Diretoria Administrativa do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência;
- VII Dar ciência a Presidência Legislativa de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização após os devidos registros das solicitações não atendidas;
- VIII Verificar regularidade fiscal do contratado.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 04 de Janeiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente CMCI

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"



Portal da Câmara

www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Transparência www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/